



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Sexta-feira • 12 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 11.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2817

12 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, HELEN CARVALHO DOS SANTOS**, CPF nº **960.659.075-53**, para o cargo de **DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **DE – I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2818
12 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS**, CPF nº **189.080.555-68**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **VD – I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2819

12 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MAISA DOS SANTOS CORREIA**, CPF nº **026.182.335-30**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **VD – I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE DESIGNAÇÃO Nº 2820
12 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **DESIGNAR, ROBERIO SANTOS DOS REIS**, servidor (a) efetivo (a), matrícula nº 3418, CPF nº 396.576.475-68, para a função de confiança de **DIRETOR DE COLÉGIO - DE - 2**, da Escola Municipal Conselheiro Luiz Viana, da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2821

12 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, **ANTONIO RAIMUNDO SILVA SANTOS**, CPF nº **146.725.885-72**, do cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo **CC - II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2822/2022 - DCGP
12 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8026380-40.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 1695, com retorno imediato do (a) servidor (a) **ALDINEIA CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 4991, portadora do CPF: 404.818.165-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2823/2022 - DCGP
12 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8024402-28.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 1797, com retorno imediato do (a) servidor (a) **DALVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1787, portadora do CPF: 414.244.415-87 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2824/2022 - DCGP
12 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8026189-92.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 1990, com retorno imediato do (a) servidor (a) **JURANDIRA DA SILVA DAMASCENO DA CRUZ**, matrícula nº 2951, portadora do CPF: 423.509.565-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2825/2022 - DCGP
12 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8029667-11.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 2108, com retorno imediato do (a) servidor (a) **MARIA JACILDA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 1883, portadora do CPF: 013.282.105-29, ocupante do cargo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2826/2022 - DCGP
12 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8026218-45.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 2311, com retorno imediato do (a) servidor (a) **TEODORICO DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 3193, portadora do CPF: 226.367.735-68 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**